ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

REQUERIMENTO Nº 244/97

Exmo Sr.
Vereador Silvério Fortunato
DD Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

Senhor Presidente

O Vereador abaixo subscrito, amparado regimentalmente, requer após aprovação Plenária, que seja encaminhado ao Executivo Municipal solicitação no sentido que seja executado o Código Administrativo do Municipio no que tange as Pichações, colocação de Cartazes em lugares Públicos, como Postes, Logradouros, Abrigos de ônibus Muros particulares, como a recem ocorrido na Campanha dos Excluídos e Movimento da Juventude, que sejam identificados os mandantes, de cuja pena no mínimo deveria ser a limpeza dos locais usados por esta ação que não deixa de ser poluente e que sanções são previstas no mencionado Código. Achamos que o exemplo ainda a melhor forma de educar os cidadãos, de nada adianta conclamar a comunidade para limpar o Parque Longines Malinowski, quando na calada da noite se emprega de formas pouco usuais para divulgar Campanhas Politico Partidárias, entre outras, o que é deveras lamentável.

Sala das Sessões, setembro de 1997

VEREADOR ALDERICO A MIOLA PTB

MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Data
23/09/97
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 29 SETEMBRO 97

Silverio Fortunato
Presidente